

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DIVERSOS	6
PORTARIAS	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.498, de 09 de junho de 2026.

Prorroga Contrato.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o contrato da seguinte servidora, Maria Laura Negretti Trindade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, até 15 de julho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 09 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2026
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X PRINTEC
TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA**

Objeto: A presente Ata tem por objeto a Locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressão, manutenção preventiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, em atendimento a demanda das Secretarias, Departamentos do Município, e demais Órgãos vinculados conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 03/06/2026 a 02/06/2027.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.

Objeto: constitui objeto da presente contratação a Locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressão, manutenção preventiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, em atendimento a demanda das Secretarias, Departamentos do Município, e demais Órgãos vinculados conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: O valor será R\$ 174.240,00. (Cento e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Vigência: 03/06/2026 até 02/06/2027.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefone: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório 31/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preço nº 09/2026, cujo Ata tem por objeto a Locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressão, manutenção preventiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, em atendimento a demanda das Secretarias, Departamentos do Município, e demais Órgãos vinculados conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, homologo o processo licitatório em epígrafe, sendo adjudicadas vencedoras as empresas, **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA**, para a contratação do objeto supramencionado, considerando que foram observados os prazos recursais indicados, nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X OSORIO SIQUEIRA LOPES – ZORINHO AUTO MECANICA - ME.

Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Carmo da Cachoeira/MG e conveniada, compreendendo, entre outros, os seguintes serviços: serviços mecânicos em geral; serviços elétricos e eletrônicos; borracharia; estofaria e interiores; troca de óleo e filtros; lataria e pintura geral; climatização; higienização e limpeza especializada; inspeção e manutenção preventiva; manutenção de equipamentos adicionais; atendimento de emergência e remoção de veículos.

A contratação incluirá mão de obra especializada, bem como o fornecimento de peças, acessórios, materiais e insumos necessários a perfeita execução dos serviços.

A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, para atendimento de demandas futuras, eventuais e parceladas da Administração, não gerando obrigação de contratação imediata ou integral.

Vigência: 03/06/2026 até 02/06/2027.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

ERRATA:

Fica alterada a Portaria Nº 152, de 03 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 1785, data 03 de junho de 2026.

Onde se lê: Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor,

Leia-se: Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor.

ERRATA:

Fica alterada a Portaria Nº 148, de 01 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 1784, data 02 de junho de 2026.

Onde se lê: Referente ao período aquisitivo de 2017/2020,

Leia-se: Referente ao período aquisitivo de 2017/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	



Associação de Apoio e Desenvolvimento da Criança e Gestante

mantenedora da ESCOLA INFANTIL STELLA MARIS

CGC: 41.774.035/0001-65

Endereço: Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 252

Telefax: (35) 3225-1161

CEP: 37225-000 – Carmo da Cachoeira – Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

- ✓ **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**
- ✓ **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E GESTANTE, entidade mantenedora da ESCOLA INFANTIL STELLA MARIS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto 5.891, de 30 de dezembro de 2014, vem por meio do presente, divulgar a inscrição e os critérios do processo seletivo de candidatos para os cargos de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** e **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 1º - Da Inscrição

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas na secretaria da ESCOLA INFANTIL STELLA MARIS, na Rua Antônio Rezende Vilela – nº 252, Centro, nesta cidade, no período de **10 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026, das 08:30hs às 10:30hs e das 14:00hs às 15:30hs**.

Parágrafo Único: O presente edital se refere ao cadastro de vagas para os cargos de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** e **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Do Processo Seletivo

Os candidatos, deverão comparecer no dia **22 de junho de 2026**, no horário de **09:00 horas**, na **ESCOLA INFANTIL STELLA MARIS, na Rua Antônio Rezende Vilela – nº 252**, Centro, nesta cidade, para participarem do processo seletivo, que constará de uma prova objetiva, comprovação de tempo de experiência e entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º - Para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a prova contará com 05 (cinco) questões de conteúdos de conhecimentos específicos da área de Educação Infantil, comprovação de tempo de experiência na área e entrevista totalizando 100 pontos.

§ 2º - Para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a prova contará 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos para o cargo, comprovação de tempo de experiência na área e entrevista totalizando 100 pontos.

Art. 3º - Horário e data da realização da prova objetiva: **09:00hs às 11:30hs - dia 22 de junho de 2026.**

Art. 4º - Da Documentação:

Os documentos deverão ser apresentados após divulgação da classificação final da prova objetiva, mediante a convocação da ESCOLA INFANTIL STELLA MARIS.

§ 1º - Para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**:

- a) **Diploma e Histórico Escolar de Conclusão Nível médio em Magistério;**

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	



ADC

Associação de Apoio e Desenvolvimento da Criança e Gestante

mantenedora da ESCOLA INFANTIL STELLA MARIS

CGC: 41.774.035/0001-65

Endereço: Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 252

Telefax: (35) 3225-1161

CEP: 37225-000 – Carmo da Cachoeira – Minas Gerais

- b) Comprovante de tempo de serviço na função de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** e cargos afins.
- c) Fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;
- d) Fotocópia da certidão de casamento, quando casado;
- e) Fotocópia de certidão de nascimento, para quem tem filhos menores de 14 (catorze) anos;
- f) Fotocópia do CPF;
- g) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- h) Fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- i) 01 (uma) fotografia 3x4;
- j) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- k) Fotocópia de comprovante de residência atual;
- l) Atestado de bons antecedentes;
- m) Atestado médico expedido pelo médico do trabalho.

§ 2º - Para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio e cursos afins;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;
- c) Fotocópia da certidão de casamento, quando casado;
- d) Fotocópia de certidão de nascimento, para quem tem filhos menores de 14 (catorze) anos;
- e) Fotocópia do CPF;
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- g) Fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- h) 01 (uma) fotografia 3x4;
- i) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia de comprovante de residência atual;
- k) Atestado de bons antecedentes;
- l) Atestado médico expedido pelo médico do trabalho.

Art. 5º - Das Atribuições dos Cargos:

Anexo I – Atribuições do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Anexo II – Atribuições do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 6º - Da Classificação Final:

§ 1º - **Classificação de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**:

A classificação final dos candidatos será ordenada em ordem decrescente e será feita pela soma dos itens 1 e 2, abaixo relacionados:

1. Total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.
2. Soma de comprovação de tempo de exercício na função de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, conforme tabela abaixo:

Pontuação por ano: 10,0 ponto	Pontuação máxima: 100 pontos
-------------------------------	------------------------------



Associação de Apoio e Desenvolvimento da Criança e Gestante

mantenedora da ESCOLA INFANTIL STELLA MARIS

CGC: 41.774.035/0001-65

Endereço: Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 252

Telefax: (35) 3225-1161

CEP: 37225-000 – Carmo da Cachoeira – Minas Gerais

3 - Em caso de empate na soma total dos itens 1 e 2 do Artigo 6º deste Edital, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:

- ✓ Obtenção da maior nota na prova objetiva de múltipla escolha.
- ✓ Obtenção de maior tempo de exercício na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.
- ✓ Maior idade dentre os empatados.

§ 2º - Classificação de AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

A classificação final dos candidatos será ordenada em ordem decrescente e será feita pela soma dos itens 1 e 2, abaixo relacionados:

1. Total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.
2. Soma de comprovação de tempo de exercício na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme tabela abaixo:

Pontuação por ano: 10,0 ponto	Pontuação máxima: 100 pontos
-------------------------------	------------------------------

3 - Em caso de empate na soma total dos itens 1 e 2 do Artigo 6º deste Edital, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:

- ✓ Obtenção da maior nota na prova objetiva de múltipla escolha.
- ✓ Obtenção de maior tempo de exercício na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
- ✓ Maior idade dentre os empatados.

Art. 7º - Da Validade do Processo Seletivo:

Parágrafo Único:

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 8º - Calendário do Processo Seletivo:

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
09/06/2026	Publicação do Edital
10/06/2026 a 19/06/2026	Período das Inscrições
22/06/2026	Prova Objetiva – ESCOLA INFANTIL STELLA MARIS
23/06/2026	Resultado da Prova Objetiva e Divulgação

Carmo da Cachoeira, 08 de junho de 2026.

Maria Aparecida Ferreira
Presidente

CPF 001.418.898-88

ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E GESTANTE

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	



Associação de Apoio e Desenvolvimento da Criança e Gestante

mantenedora da ESCOLA INFANTIL STELLA MARIS

CGC: 41.774.035/0001-65

Endereço: Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 252

Telefax: (35) 3225-1161

CEP: 37225-000 – Carmo da Cachoeira – Minas Gerais

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- I. Atuar na Unidade de Educação Infantil, acolhendo, cuidando e auxiliando na educação das crianças, em conformidade com a proposta educacional;
- II. Promover e auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre as crianças e os adultos;
- III. Estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos seus aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem, atuando junto às crianças nas diversas fases de educação Infantil, auxiliando no processo ensino-aprendizagem;
- IV. Mediar e auxiliar na prevenção das situações de conflitos no grupo, visando à segurança, integridade física, e emocional da criança;
- V. Subsidiar e orientar as crianças em suas atividades recreativas, esportivas, artísticas e lúdicas, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver o comportamento sadio, social e criativo entre as crianças, e responsabilizando-se pelo cuidado, observação e orientação na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene, troca de fraldas, banho – quando for necessário, guarda do material e objetos pessoais (mochilas e roupas, etc.), escovação de dentes;
- VI. Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando-as e auxiliando-as no desenvolvimento de bons hábitos alimentares, tomando os devidos cuidados e demais condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento, de acordo com a faixa etária;
- VII. Zelar pela saúde das crianças, ministrando de acordo com a prescrição médica, remédios que não exijam conhecimentos especializados, e oferecendo condições de satisfação de suas necessidades de sol, ar livre e repouso;
- VIII. Colaborar na organização de entrada e saída das crianças, do espaço das atividades, do material didático e dos eventos em geral;
- IX. Participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e comunidade;
- X. Zelar pela guarda e conservação do material de consumo da Unidade Educacional;
- XI. Colaborar para a higienização dos ambientes e materiais utilizados pelas crianças;
- XII. Cooperar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais da Unidade de Educação Infantil;
- XIII. Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações;
- XIV. Participar de cursos, treinamentos e capacitações de formação continuada;
- XV. Cumprir as ordens de serviço, horários, normas, portarias e regulamentos da Unidade de Educação Infantil, e desempenhar tarefas afins.



Associação de Apoio e Desenvolvimento da Criança e Gestante

mantenedora da ESCOLA INFANTIL STELLA MARIS

CGC: 41.774.035/0001-65

Endereço: Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 252

Telefax: (35) 3225-1161

CEP: 37225-000 – Carmo da Cachoeira – Minas Gerais

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- I. Recepcionar alunos, pais, professores e visitantes, prestando informações e solucionando dúvidas pessoalmente, por telefone ou canais digitais;
- II. Organizar e arquivar documentos escolares (históricos, certificados, atestados e relatórios);
- III. Auxiliar em processos de matrículas, rematrículas, transferências e controle de frequência;
- IV. Apoiar os coordenadores e diretores na elaboração de agendas, comunicados e organização de eventos institucionais;
- V. Dominar ferramentas de escritório (Word, Excel, PowerPoint) e navegação na internet;
- VI. Ter boa comunicação verbal e escrita para redigir e-mails, relatórios e ofícios com clareza e sem erros gramaticais;
- VII. Saber transmitir e receber informações com objetividade e empatia;
- VIII. Ter agilidade para contornar imprevistos e tomar decisões operacionais rápidas;
- IX. Facilidade para transitar entre diferentes demandas e aprender a utilizar novas tecnologias;
- X. Suporte às necessidades da coordenação pedagógica e administrativa;
- XI. Capacidade de trabalhar em equipe;
- XII. Proatividade, responsabilidade e gestão de tempo;
- XIII. Ser ético com respeito às questões internas que envolvam o trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 156, de 09 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, Euclides Trolesi Rodrigues, no período de 15/06/2026 a 14/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 157, de 09 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, Carlos André de Oliveira, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 158, de 09 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Flaviana Aparecida do Prado, no período de 15/06/2026 a 30/06/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 159, de 09 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Jacqueline Pordente Medeiros, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 160, de 09 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Andressa Ribeiro Veiga Lima, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 161, de 09 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Rozangela Laurinda da Silva Massaroto, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 162, de 09 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Fernanda Almeida Jesus da Cruz, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 163, de 09 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Livia Junqueira Reis, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 164, de 09 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Cristina Reis de Oliveira, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1787
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
09/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 165, de 09 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, Samuel Reis Silva, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site